



LEI Nº 273
DE 29 DE MARÇO DE 1994.

Dispõe sobre concessão de reajuste salarial aos ocupantes de cargos, comissionários da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arauá, Estado de Sergipe, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido um reajuste salarial aos ocupantes de cargos comissionários da Câmara Municipal, na ordem de 50% (cinquenta por cento).

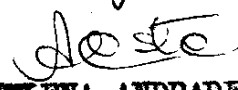
Art. 2º - Este reajuste foi concedido de acordo com o que prescreve o art. 1º da Lei nº 271 de 25 de Março de 1994, do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retriagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1994.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arauá,
29 de março de 1994.


JOÃO ALVES DIAS
Prefeito Municipal


ANA HELENA ANDRADE COSTA
Secretário